

certos requerimentos que tem de fazer a bem da sua Justiça necessita que o Reverendissimo Padre Mestre Doutor ex-Provincial Senhor Frey Gaspar da Madre de Deos (1), deponha o que souber nos interrogatorios que se lhe fizer acerca da sua nobreza, como para isto necessita do despacho de Vossa Reverendissima por isso: Pede a Vossa Reverendissima seja servido assim conceder. E receberá merce.—Como pede, Mosteiro de Sam Paulo cinco de Agosto de mil settecentos noventa e trez.—*Dom Abbade.*—Reverendissimo Senhor Doutor Vigario Capitular—Diz Agostinho Delgado e Arouche Mestre de Campo da Legiam Auxiliar da Comarca de Parnaguá que em huma justificação que faz no Juizo Ordinario desta Cidade necessita que deponha nella o Reverendo Doutor Conego Fermiano Dias, e como este duvida depôr sem licença de Vossa Senhoria—Pede a Vossa Senhoria seja servido conceder-lhe. E receberá merce.—Como pede, sendo o Muito Reverendo Supplicado inquirido em sua Caza. Sam Paulo vinte de Agosto de mil, settecentos noventa e trez.—*Abreu.*

*Justificação que faz o Mestre de Campo Agostinho
Delgado e Arouche.*

Aos tres dias do mez de Agosto de mil settecentos noventa e trez annos nesta Cidade de Sam Paulo em

(1) Era frade beneditino, ex-provincial da Bahia; homem honesto, habil, estudioso e trabalhador, deixou escriptos de alto valor, com as *Memorias Historicæ* da Capitania de S. Vicente. Pertencia a uma familia illustre e era aparentado com o historiador Pedro Taques de Almeida Paes Leme, a quem o ligava intima amizade.
(N. da R.)



cazas de morada do Reverendo Jozeph Joaquim Monteiro de Mattos e Moraes aonde eu Tabellião ao diante nomeado fui vindo adjunto o Inquiridor do Juizo Manoel José Correa da Cunha para effeito de inquirir testemunhas na prezente Justificação por parte do Mestre de Campo Agostinho Delgado e Arouche, e sendo ahy pelo ditto Inquiridor perguntadas, foram por mim Tabelliam thomados seus dittos, nomes, cognomes, naturalidades, estados, moradas, idades e costumes e tudo hé o que ao deante se segue, de que para constar faço este termo de assentada, eu Vicente Ferreira e Almeida Tabellião do publico Judicial e notas que o escrevy.

1.^a Test.^a—O Reverendo Joseph Joaquim Monteiro de Mattos Presbitero do habito de Sam Pedro natural e morador desta Cidade que vive de suas Fazendas de idade que disse ser de quarenta, e oito annos mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles sobcarga do qual se encarregou de dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe for, ao costume disse que era parente do Justificante em terceiro grao de afinidade e por consanguinidade parece a elle testemunha estar fora do grao prohibido (1). E per-

(1) O depoente era filho de Escolastica Ribeiro de Goes, neto de José de Goes e Moraes, bisneto de Pedro Taques de Almeida e tataraneto do grande Lourenço Castanho Taques. A mulher do justificante era Maria Thereza de Lara, filha de Diogo de Toledo Lara, neta de Maria de Lara e de João de Toledo Castellanos, e bisneta de mesmo Lourenço Castanho Taques; era, portanto, prima segunda de Escolastica Ribeiro, mãe do depoente. Era este o parentesco por afinidade mais chegado. Por consanguinidade seria mais remoto, remontando aos *Pires* e aos primeiros *Laras*, dos quaes decendia Anna Pires, mãe do Justificante.
(N. da R,

guntado elle testemunha pelo contheudo nos Itens da petição do Justificante, que lhe foram lidos e declarados pelo ditto Inquiridor dice ao primeiro que hé verdade que o Justificante hé Cidadão e Republicano desta Cidade, como o forão seus Avos, e que o dito Justificante tem servido de Juiz Ordinario de Pelouros, tem servido de Elleitor varias vezes occupação para que se procurão os Republicanos de melhor nota, tem servido de Fiscal da Real Caza da Fundição, servio de Guardamór das Minas de Parnampanema, servio de Thezoureiromór da Bulla da Cruzada, e hoje em dia está servindo o Posto de Mestre de Campo do terço Auxiliar de Parnagua, o que sabe elle testemunha por ser natural e morador desta Cidade e mais nam dice deste; — Ao segundo dice que hé verdade ser o Justificante filho legitimo do Sargentomór Francisco Nabo Freire, e de sua mulher D. Anna Pires de Barros Leite o que sabe elle Reverendo testemunha por ver ser o Justificante entre os parentes tractado como tal e mais não dice deste; E ao terceiro dice que hé verdade que o Pay do Justificante se estabelleceu na Villa de Guaratinguetá aonde consta a elle Reverendo testemunha que sempre se tractou como homem de bem que era por ser filho da Cidade de Lagos da nobreza daquella Cidade o que elle Reverendo testemunha sabe por hum instrumento *de genere* de doze testemunhas que todas depuzerão o mesmo a favor do Justificante a requerimento do qual se tirou o ditto Instrumento, o qual elle Reverendo testemunha teve na mão, e mais nam dice; — Ao quarto dice que hé verdade ser o Justificante legitimo neto do Capitãomór Rodrigo Bicudo Chacim, o que sabe elle



Reverendo testemunha por ver aos filhos e parentes do dito Capitão-mór tratar ao dito Justificante como tal, e que tambem hé verdade que o dito Capitão mór Rodrigo Bicudo Chacim foi hum Paulista Republicano, opulento, e de grande tratamento, tendo huma boa Copa de prata de sua serventia, e que hé verdade que fundou a Igreja de Arassariguama, que agora serve de Parochia com invocação de Nossa Senhora da Penha; e que hé verdade que elle Capitão-mór Rodrigo Bicudo e sua mulher, alem de fazerem e ornarem a sobredita Igreja a sua custa, a dotaram com bastante centos de mil reis para dos juroz se fazerem as suas festas, o que sabe elle Reverendo testemunha porque seu Pay o Coronel Francisco Pinto do Rego (1) foi fiador de quantia de quatrocentos mil reis deste dinheiro do Patrimonio que elle Reverendo tistimunha por morte de seu Pay pagou com os juroz, e por este motivo teve occasião de ver os *Louros* da mesma Freguezia, e mais nam dice deste;—Ao quinto dice que era verdade que o Justificante era legitimo netto de Dona Maria Pires de Barros Leite Irmãa do Coronel Jeronymo Pedrozo de Barros, e Valentim Pedrozo de Barros, e que todos eram fi-

(1) Era filho do fidalgo santista André Cursino de Mattos e de Anna Pinto, filha de Diogo Pinto do Rego, capitão-mór de Santos, que ali teve graves questoes com Thimoteo Correa de Goes, provedor da fazenda real e juiz da alfandega. Diogo Pinto do Rego era genro de Domingos de Brito Peixoto, fundador da villa da Laguna, Vide annexo W da *Bern rda de Francisco Ignacio* e annexos C e D do vol XIII.

(N. da R.)



lhos do Capitão Pedro Vaz de Barros (1) e de sua mulher Dona Maria Leite de Mesquita, o qual Pedro Vaz de Barros, Bisavô do Justificante, era filho de outro Pedro Vaz de Barros que foi Capitão-mór e Governador desta Capitania, pessoas nobres e de grande qualidade, que sempre se portarão com grande tratamento, e os parentes do dito Capitão-mór Governador cazaram em Portugal com pessoas Fidalgas, o que sabe elle Reverendo testemunha por ter visto na Camara desta Cidade, hum Livro do Archivo della, tudo quanto tem ditto sobre a qualidade e nobreza dos ditos Barros, ao qual Livro se reporta, e que em quanto aos graos

(1) Havia tres indivíduos notaveis com o nome de Pedro Vaz de Barros. O primeiro era portuguez, veio para S. Vicente em fins do seculo XVI. em companhia de um irmão chamado Antonio Pedroso, e ali casou-se com Luzia Leme, filha de Fernando Dias Paes e tia carnal do celebre sertanejo Fernando Dias Paes Leme. Foi capitão-mor loco-tenente dos descendentes de Martim Allonso e falleceu em 1644, deixando 8 filhos, cujos nomes são dados por Azevedo Marques. O segundo Pedro Vaz de Barros era filho do primeiro; foi o fundador da actual cidade de S. Roque, onde viveu e morreu segundo allirma o dr. João Mendes; entretanto, A. Marques diz que por convite do governador da Bahia, partiu de Santos com uma força, em 1671, e foi combater os indios do Reconcavo, sobre os quaes ganhou assignaladas victorias, de parceria com outro notavel paulista Estevão Ribeiro Bayão, pae do grande sertanejo João Amaro Maciel Parente. Este segundo Pedro Vaz morreu solteiro e o terceiro Pedro Vaz era sobrinho do segundo, sendo filho de Antonio Pedroso de Barros, irmão deste segundo Pedro Vaz. Ha manifesta contradicção entre o que escrevem Azevedo Marques e o que aqui allirma o depoente; Azevedo Marques diz que o terceiro Pedro Vaz, casado com Maria Leite de Mesquita, era neto do primeiro, enquanto que o depoente allirma que era filho. Entretanto, parece que Azevedo Marques é quem tem razão porque investigou os cartorios e deu a historia e descendência de cada um. Assim, pois, neste depoimento, onde se lê *filho* deve-se lêr *neto*.

(N. da R.)



de parentesco sabe elle Reverendo testemunha por ter visto a arvore genealogica escripta pelo grande genealogico desta Capitania o Sargentomór Pedro Taques de Almeida (1), e por ter conversado e tractado esta mesma materia com pessoas de verdade, que razão tinhão de saber e mais não dice deste ;—Ao sexto dice que hé verdade que o Justificante por parte de sua may a fallecida Dona Anna Pires de Barros Leite descende dos *Pires* (2) premeiros Republicanos desta Cidade, e dos *Pedrozos* e *Barros*, de cuja qualidade já acima fallou a que se reporta, e que descende dos *Mesquitas* e *Bicudos*. e dos *Leites* por descender de Pascoal Leite Furtado (3) Illustrissimo Cavalheiro descen-

(1) Deve ser o historiador Pedro Taques de Almeida Paes Leme.

(2) A genealogia aqui dada está muito condensada de modo que é difficil ao leitor seguir as diversas gerações, alem das lacunas que, mesmo com o auxilio de Azevedo Marques e de Pedro Taques, não são facilmente suppridas. O Mestre de Campo Agostinho Delgado Arouche era filho de D. Anna Pires de Barros Leite ; esta era filha de Rodrigo Bicudo Chassim e de D. Maria Pires de Barros. Esta ultima sendo, como se diz acima no quinto item, irmã de Jeronymo de Barros e de Valentim de Barros, era necessariamente filha do terceiro Pedro Vaz de Barros, e sendo casada com Rodrigo Bicudo Chassim não podia sel-o com Sebastião Soares de Camargo, como diz Azevedo Marques. Maria Pires de Barros era filha de Antonio Pedroso de Barros e de Maria Pires de Medeiros, sendo esta ultima filha de Salvador Pires de Medeiros, que era filho de Mecia Fernandes, bisneta do cacique *Piquiroby*. Deste cacique descendiam quasi todas as familias nobres de S. Paulo ; era seu quinto neto o grande Amador Bueno da Ribeira.

(3) Paschoal Leite Furtado pertencia a uma familia numerosa e illustre por sua fidalguia e por suas acções ; descendia em linha recta dos *Alvares Cabral*, senhores de Belmonte, familia esta a que tambem pertencia o descobridor do Brazil. Viveu pelos annos de 1600 e foi casado com Izabel do Prado, da distincta familia *Prado*, tão numerosa hoje em S. Paulo. De sua filha Potencia Leite, casada com Antonio Rodrigues de Miranda,



dente de muitas Cazas Illustres, cujo Brazão de Armas se acha na Camara desta Cidade em hum Livro do Archivo della que elle Reverendo testemunha vio, aonde se mostra a sua muito esclarecida descendencia (1), ao qual Livro se reporta, e que hé certo que descende tambem dos *Britos*, e que descende dos *Lemes* (2), os quaes tem nesta Cidade huma Sentença de sua Fidalguia alcançada no tempo do Senhor Rey Dom Sebastião (3), a qual

descende Francisca de Miranda, que foi casada com Antonio Luiz Coelho, de quem teve quatro filhas, das quaes uma, Izabel Leite de Miranda, casou-se com José de Toledo Piza e tem enorme descendencia; outra, Francisca Leite de Miranda, casou-se com o capitão André Dias de Almeida, de quem muito se fala nos volumes referentes ao Yguatemy; outra, Rita Leite de Miranda, casou-se com o portuguez Francisco Antonio Martins e mudou-se para Cuyabá, e, finalmente, a quarta, casou-se com José Rodrigues Vianna. Estas tres ultimas tambem têm grande descendencia espalhada pelo Estado.

(1) A Camara Municipal, por iniciativa do seu membro o capitão Joaquim de Toledo Piza e Almeida, trata de dar começo á publicação dos velhos documentos accumulados no seu importante archivo, que é rico em papeis do 1360 a 1710. Essa publicação será do mais alto valor para a historia antiga de S. Paulo e será o complemento da revista publicada pelo archivo do Estado.

(2) Rodrigo Bicudo Cassim, avô de Agostinho Delgado Aronche, era filho de Gonçalo Simões Chassim, portuguez, natural de Portimão, nos Algarves, que estabeleceu-se em S. Paulo, depois em Parnahyba, e falleceu em 1720. Gonçalo Simões Chassim casou-se aqui com Maria Leme de Brito, filha de Antonio Bicudo de Brito e de Maria Leme de Alvarenga; Antonio Bicudo de Brito era filho de Antonio Bicudo, fidalgo paulista, e de Maria de Brito, filha de Diogo Pires, que pertencia a illustre familia *Pires*. As familias *Leme* e *Brito* estavam entrelaçadas com os *Alvarengas*, como se vê pelos nomes aqui mencionados.

(3) Neto e successor de D. João III; foi derrotado e morto pelos Arabes em Alcacer-Quibir, na Africa, em 1578, e dous annos depois Portugal e suas colonias cahiram em poder da Hespanha até 1640, quando a monarchia portugueza foi restaurada por Pinto Ribeiro em beneficio de D. João IV. (A. da R.)

se acha no Cartorio do primeiro Tabelliam desta Cidade, a que se reporta: O que tudo sabe elle Reverendo Testemunha, tanto pela razam que já dice de ter visto os Documentos referidos, como por ser isto constante, e publico nesta Cidade, e mais não dice. E lido o seu depoimento, e pelo achar conforme com o que havia deposto se assignou com o dito Inquiridor e eu Vicente Ferreira e Almeida Tabelliam do publico Judicial e notas que o escrevy.—*Cunha.*—*Jozeph Joaquim Monteiro de Mattos e Moraes.*—Assentada—Aos cinco dias do mez de Agosto de mil settecentos noventa e tres annos nesta Cidade de Sam Paulo em o Mosteiro de Sam Bento aonde eu Tabelliam fui vindo adjunto com o Inquiridor do Juizo Manoel Joseph Correa da Cunha para effeito de huma testemunha por parte do Justificante o Mestre de Campo Agostinho Delgado e Arouche, e sendo pelo dito inquiridor inquirida foram por mim Eserivam tomados seus dittos, nomes, cognomes, naturalidades, estado, morada, officio, dicto e costume, e idade e tudo hé o que ao diante se segue de que para constar faço este termo de assentada; eu Vicente Ferreira e Almeida Tabellião do publico Judicial e Notas que o escrevy.

2.^a Testemunha — O Reverendo Doutor Frey Gaspar da Madre de Deos Ex-Provincial dos Monjes Benedictinos da Provincia do Brazil natural da Villa e Praça de Santos existente nesta Cidade em seu Convento, e nelle vive, de idade que dice ser de setenta e oito annos (1), testemunha jurada aos

(1) Frei Gaspar da Madre de Deus era filho de Domingos Teixeira de Azevedo e de Anna Siqueira de Mendonça; Do-

Santos Evangelhos em hum Livro delles sob cargo do qual se encarregou dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse, e ao costume dice ser parente do Justificante por consanguinidade em grao remoto (1) fora do quarto. E perguntado elle Reverendo Testimunha pelo contheudo nos Itens da petição do Justificante que todos lhe forão lidos e declarados pelo dito Inquiridor dice ao primeiro que conhece o Justificante o Mestre de Campo Agostinho Delgado e Arouche, e sabe que hé Cidadão, e Republicano desta Cidade de Sam Paulo, tem servido os cargos mais honrozos da Republica, e hoje exerce o Posto de Mestre de Campo da Legiam Auxiliar da Comarca de Parnagoá: a razam que tem de saber hé por ser publico e notorio;—Ao

mingos de Azevedo era filho de Gaspar Teixeira de Azevedo e de Maria da Silva; esta era filha de Izabel da Ribeira, filha de Amador Bueno o *Acclamado* e esposa de Domingos da Silva dos Guimarães. Era, portanto, frei Gaspar tataraneto de Amador Bueno, que era filho de Maria Pires e neto de Salvador Pires e de sua mulher Mecia Fernandes—*Assu*.

(1) Pelo que ficou dito acima vemos que Agostinho Arouche era filho de Anna Pires de Barros Leite; esta era filha de Maria Pires de Barros; esta era filha de Maria Pires de Medeiros; esta ultima era filha de Salvador Pires de Medeiros, que era filho de Mecia Fernandes—*Assu*. Sendo Mecia Fernandes—*Assu* o tronco commum e considerando cada geração dos descendentes como um gráu civil, teremos Salvador Pires de Medeiros e Maria Pires, irmãos—1.º gráu; Maria Pires de Medeiros e Amador Bueno, primos-irmãos—2.º gráu; Maria Pires de Barros e Izabel da Ribeira, primas-segundas—3.º gráu; Anna Pires de Barros Leite e Maria da Silva, primas terceiras—4.º gráu; Agostinho Arouche e Domingos Teixeira de Azevedo, primos-quartos—5.º gráu, e Agostinho Arouche e frei Gaspar, parentes no 5.º gráu mixto ao 6.º e, portanto, fora do 4.º gráu, como disse o depoente.

(N. da R.)



segundo dice que supposto não conheça ao Sargentomór Francisco Nabo Freire, comtudo sabe que elle era natural da Cidade de Lagos no Reino do Algarve, e assim o ditto Sargentomór como seus Pays eram pessoas principaes daquella Cidade, e a razão que tem para affirmar hé por ter lido humas inquiriçoins tiradas na referida Cidade que os Avós Paternos do Justificante eram pessoas principaes, e tinham parentesco com as pessoas principaes da mencionada Cidade de Lagos (1), e assim o informaram não só o Parocho na informação secreta que deu ao Provizor, mas tambem doze testemunhas, e todas ellas pessoas qualificadas: dice outrosim que o Sargentomór Francisco Nabo Freire foi casado com Dona Anna Pires de Barros, os quaes forão Pays do Justificante; segundo elle Reverendo testemunha tem ouvido dizer, e lido em alguns papeis genealogicos, e mais nam dice deste;—E do terceiro, e do quarto dice que o Justificante por parte materna hé legitimo netto do Capitãomór Rodrigo Bicudo Chacim Cidadam e Republicano desta Cidade, segundo elle testemunha tem ouvido dizer, e lido em papeis genealogicos: Ouvio outrosim dizer, e leo que foi muito rico, e não só fundou, mas tambem dotou huma Igreja, que hoje serve de Matriz na Freguezia de Nossa Senhora da Penha de Arassariguama no termo da Villa de Parnaíba, o que melhor constará dos livros da mesma Igreja e mais nam dice deste;— Ao quinto dice que o

(1) O historiador Pedro Taques dá noticia da fidalguia dos *Nabo Freire* da cidade de Lagos, em Portugal.

(N. da R.)



Justificante pela mesma parte materna hé legitimo netto de Dona Maria Pires de Barros Leite segundo elle testemunha tem ouvido dizer e lido : dice outrosim que Dona Maria Pires de Barros Leite (1) foi filha legitima do Capitam Pedro Vaz de Barros, e de sua mulher Dona Maria Leite de Mesquita, pessoas das mais nobres desta Capitania, das quais trata o Padre Fonseca na *Vida do Padre Melchior de Pontes* (2), capitulo vinte e dous onde chama o Capitam Pedro Vaz de Barros Cavalleiro dos principais de Sam Paulo, e diz que a sua Caza era de numeroza Familia, tendo elle debaixo de sua jurisdicção mais de quinhentas Almas, e na sua Fazenda huma Capella (3) e mais nam dice deste ; —E do sexto dice que tem por certo todo o allegado neste sexto Item hé verdade e mais nam dice. E lido o seu juramento e pelo achar conforme com o que havia deposto se assignou com o mesmo Inquiridor, e eu Vicente Ferreira e Almeida Ta-

(1) No depoimento anterior se diz que esta senhora chamava-se Maria Pires de Barros. Seu pae Pedro Vaz de Barros teve dezesseis filhos, cujos nomes Azevedo Marques dá nos *Apostamentos Historicos*; tinha Pedro Vaz outra filha Maria, casada com Francisco Gonçalves de Oliveira. Desta numerosa irmandade foram notaveis Jeronymo e Valentin de Barros, que tomaram parte na desastrada revolta do Ribeirão do Carmo, em 1720, e tinham sido os iniciadores da *Guerra dos Emboabas*, no anno de 1708.

(2) Os chronistas escrevem *Belchior*; foi um sacerdote illustre, nascido em S. Paulo, em 1643, e aqui fallecido em 1719. O padre Manoel da Fonseca escreveu a historia da sua vida e Julio Ribeiro o tomou para heroe do seu romance historico *Padre Belchior de Pontes*.

(3) A fazenda chamava-se *Catanna*, estava a poucas légoas ao sul de S. Paulo e continha centenaes de escravos africanos e indios administrados.

(N. da R.)



bellião do publico Judicial e notas que o escrevy.

—Cunha.—*Frey Gaspar da Madre de Deos*— . . .

. (1).

5.^a Testemunha—Joaquim Jozeph Pinto de Moraes Leme (2) Capitam de Cavallaria da Legiam de Voluntarios Reaes desta Cidade de Sam Paulo, natural da mesma, cazado que vive de servir a Sua Magestade no ditto Posto, de idade que dice ser de trinta e seis annos mais ou menos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mam direita subcargos do qual prometteu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse, e ao costume dice ser parente do Justificante em terceiro grao por consanguinidade e afinidade (3). E perguntado, etc., dice ao

(1) Aqui deviam ir os depoimentos do padre Fermiano Dias Xavier e do capitão Manoel Galvão de França, que foram supprimidos por serem repetição do que disse frei Gaspar e não trazerem informação nova sobre nenhum ponto historico.

(2) Era irmão do padre José Joaquim Monteiro de Mattos e Moraes, primeira testemunha que depoz nesta inquirição; nasceu em S. Paulo em 1757, montou á sua custa uma companhia de voluntarios e marchou para as guerras do Sul em 1776, quando ainda não tinha 20 annos de idade. Prestou nas campanhas do Sul longos e importantes serviços e subiu ao posto de brigadeiro. Na época da independencia adheriu ao *partido portuguez* e tomou parte importante na *Bernarda de Francisco Ignacio* contra os Andradas, que representavam o *partido brasileiro*, favoravel á independencia; mas aceitou depois os factos consumados e falleceu em 1834. Foi casado com d. Policena, filha de Antonio da Costa Pereira Bueno de Moraes, e teve somente uma filha d. Maria Pinto de Moraes, que foi casada com o marechal de campo José Joaquim da Costa Gavião e tornou-se mãe do brigadeiro Bernardo José into Gavião Peixoto e, portanto, avô do desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto.

(3) Este parentesco já foi exposto nas notas ao depoimento do padre José Joaquim Monteiro de Mattos e Moraes, acima transcripto.

(N. du R.)



primeiro que conhece ao Justificante, o qual tem servido os Cargos da Republica desta Cidade e de prezente Mestre de Campo da Legiam da Comarca de Parnagoá como elle testemunha tem prezenciado, e tambem sabe que o mesmo Justificante foi Guardamór das Minas do Destrito da Villa de Parnaiba (1) e da mesma forma servio o Justificante de Thezoureiromór da Bulla da Santa Cruzada nesta Capitania, e assim mais dice que sabia por ser publico e constante nesta Cidade que os antepassados do Justificante foram pessoas nobres e serviram os Cargos da Republica nesta Capitania, e mais nam dice deste ; — Ao segundo dice que sabia por ser constante e publico que o Justificante hé filho legitimo de Francisco Nabo Freire Sargentomór que foi das Ordenanças da Villa de Guaratinguetá, desta Capitania, e de sua mulher Dona Anna Pires de Barros Leite, e mais nam dice deste ; — Ao terceiro dice que da mesma forma que deposto tem sabe que o Pay do Justificante o Sargentomór Francisco Nabo Freire sempre se tratou a Ley da nobreza e nunca exercitou officio algum mechanico, pois sempre naquella Villa se tratou com o mayor tratamento e respeito por ser a sua Caza huma das mais ricas da ditta Villa de Guaratinguetá, e sabe por constar de hum documento juridico *de genere* do qual constava ser o ditto Sargentomor da Nobreza da Cidade de Lagos no Reino do Algarve, e mais nam dice deste ; — Ao quarto dice que sabia por ser publico e constante que o Justificante hé legitimo

(1) No depoimento do padre Monteiro de Mattos se diz *Minas de Parapanema* e aqui se diz de *Parnahyba*. A primeira affirmacão é a verdadeira.

(N. da R.)



netto do Capitãomór Rodrigo Bicudo Chacim Cidadam Republicano desta Cidade e hum dos Paulistas mais opulentos do seu tempo (1), tratando-se sempre com o mayor tratamento ; fundou a Igreja de Nossa Senhora da Penha de Arassariguama, no termo da Villa de Parnahiba a qual serve hoje de parochia, a qual dotou tambem com avultada somma de dinheiro, alem dos paramentos com que a ornou e mais nam dice deste ;—Ao quinto dice que sabia por ser constante e publico que o Justificante pela mesma parte materna hé legitimo netto de Dona Maria Pires de Barros Leite Irmãa legitima do Coronel Jeronymo Pedrozo de Barros, e Valentin Pedrozo de Barros que foram filhos do Capitão Pedro Vaz de Barros, e de sua mulher Dona Maria Leite de Mesquita, Bisavós do Justificante, o qual Capitam Pedro Vaz de Barros sabe elle testemunha por documentos autenticos que tem visto que he das principaes Familias desta Capitania por ser filho do Capitammór Governador que foi desta Capitania Pedro Vaz de Barros (2) e de sua mulher Dona Luzia Leme (3), cujas abonaçoins de sua nobreza se acham registadas no Livro quinto

(1) Rodrigo Bicudo Chassin nasceu em 1676 e falleceu em 1742. Havia nesse tempo alguns paulistas riquissimos, como Guilherme Pompeu de Almeida, José de Goes e Moraes, os Lemes e outros.

(2) Volta aqui a affirmacão que o terceiro Pedro Vaz de Barros era filho do primeiro, quando Azevedo Marques diz que era neto e dá a lista de toda a familia e a biographia de tres *Pedro Vaz de Barros*. Quando forem publicados os documentos do archivo da Camara se poderá liquidar estas contradicções da historia de S. Paulo.

(3) Azevedo Marques escreve *Luiza* Leme em alguns lugares e *Luzia* em outros. Era filha de Fernando Dias Paes e tia do grande Fernando Dias Paes Leme. (N. da R.)



do Archivo da Camara desta Cidade, justificadas por seus filhos Valentim Pedrozo de Barros e Fernam Pais de Barros (1) Irmaons do Capitam Pedro Vaz de Barros, Bizavô do Justificante, e mais nam dice deste ;—Ao sexto dice que sabia por ser constante e publico que o Justificante por parte de sua may Dona Anna Pires de Barros Leite descende das Principaes Familias dos *Pires, Barros, Pedrozos, e Mesquitas, Bicudos, Leites, e Lemes, que sam as pessoas nobres* desta Capitania (2) e mais nam dice deste. E lido o seu juramento pelo achar conforme depoz se assignou com o ditto Inquiridor, e eu Vicente Ferreira e Almeida Tabellião publico do Judicial e notas que o escrevy.—*Cunha.—Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme.*

.
. (3)
.

Sentença —Hei por justificado os Itens deduzidos na petiçam do Justificante a folhas duas o que julgo por Setença, e mando se passe Instrumento pelas vias que pedir ; pague o mesmo Justificante

(1) Fernando Paes de Barros era filho do primeiro Pedro Vaz, grande sertanejo e cidadão muitissimo illustre. Azevedo Marques diz que elle era irmão do segundo Pedro Vaz e aqui se diz que era irmão do terceiro. Estas repetidas informações fazem suppor que houve da parte de Azevedo Marques um engano que não podemos já verificar com o auxilio da *Nobiliarchia* de Pedro Taques por não possuir este archivo a colleção completa da *Revista do Instituto Historico*.

(2) Esta expressão parece indicar que as familias mencionadas eram as unicas nobres de S. Paulo—o que estaria longe da verdade.

(3) Aqui deviam vir os depoimentos de mais tres testemunhas, que supprimimos por não trazerem materia nova e só confirmarem o que já tinham dito as outras.

(N. da R.)

as custa *ex-cauza*. Sam Paulo aos vinte e tres de Fevereiro de mil settecentos noventa e quatro.—
Antonio Joseph Vaz.

Publicação—Aos vinte e dous dias do mez de Fevereiro (1) de mil settecentos noventa e quatros annos nesta Cidade de Sam Paulo em cazas de morada do Juiz Ordinario actual o Capitão Antonio Joseph Vaz onde eu Escrivam do seu cargo ao diante nomeado me achava, e sendo ahy por elle Juiz me foram dados estes autos de Justificação com sua sentença supra que mandou se cumprisse e guardasse como nella se contem e declara e para constar fiz este termo de publicação eu Vicente Ferreira e Almeida Tabellião publico do Judicial e notas que o escrevy.

Custas—Para o Inquiridor Assentadas quatro de quatro testemunhas em cazas particulares—trezentos reis; Assentadas tres de tres testemunhas—setenta reis; Inquiridoria de sette testemunhas—mil e cincoenta;—Conta—cento e cincoenta.—Sahe mil quinhentos settenta e cinco—1\$575. Para o Escrivam Assentadas quatro de quatro testemunhas—trezentos reis; Assentadas tres de tres testemunhas—settenta e cinco; Conclusam e publicação definitiva—cento e settenta; Raza cinco mil e vinte e oito reis.—Sahe cinco mil quinhentos settenta e tres—5\$573. Somma sette mil cento quarenta e oito—7\$148.—*Pereira Cunha.*—E mais nam se continha e declarava em os dittos autos de Justificação com o Theor dos quaes bem e fielmente fiz

(1) Esta data está necessariamente errada porque a publicação da sentença não podia ser anterior a mesma sentença.

(N. da R.)

extrahir o presente instrumento em publica forma, o qual vai bem e na verdade escripto sem a menor couza que duvida faça pelo ler e conferir com os proprios autos Originaes de que o mesmo emanou adjunto com outro Escrivam commigo abaixo assignado, e por estar em tudo conforme ao seu Original ao qual me reporto o subscrevy e assignei em publico e razo os sinais de que uzo nesta Cidade de Sam Paulo aos vinte e quatro dias do mez de Fevereiro do anno do Nascimento de Nosso senhor JESUS Christo de mil settecentos noventa e quatro annos, e eu Vicente Ferreira e Almeida Tabellião publico do judicial e notas que a fiz escrever e subscrevi.—*Vicente Ferreira e Almeida.*—Conferido por mim Tabelliam — *Vicente Ferreira e Almeida.*—E commigo T.^{am} *Anacleto de Souza Cout.º*—Importou este Instrumento na forma do Regimento em 9\$990 reis.

O D.^{or} Caetano Luiz de Barros Montr.º do Dez.º de S. Mag.^{de} e seu Ouv.^{or} g.^{al} e Correg.^{or} da Com.^{ca} de S. Paulo, com alçada no Cível e Crime, e na m.^{ma} Juis das Justificaçoins de India e mina tudo pela mesma Snr.^a q' D.^s G.^o, etc. Faço saber aos que a presente certidão virem q' a mim me constou por fé do Escr.^m q' esta subscreveo serem as firmas e a subscripção do presente instrumento do proprio punho do T.^{am} Vicente Ferr.^a de Almd.^a e bem assim a firma do Tabaleão Anacleto de Souza Cout.º o que hey p.^r Justificado e verdadeiro. Dado e passado nesta Cid.^e de S. Paulo aos 26 de Fevereiro de mil sete centos e noventa e quatro e eu Marcellino José da Cunha e Castro que a subscrevy.—*Caetano Luiz de Barros Montr.º*



Descripção da Acção de graças, e Festim, que se fêz em a Villa de Ytú em o mez de Fevereiro de 1816 em rendimento da mais humilde, e leal vassalagem, e diminuto testemunho de gratidão a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor pela Grande honra, e beneficio que se dignou conferir ao Brazil elevando-o á Ordem, e Graduação do Reyno.

Illuminou-se toda a Villa tres noytes successivas desde o primeiro athé o 3.º do referido mês. Erigio-se no pateo da Igreja Parochial hum Pavilhão, e Parnaso ricamente ornado, em cuja eminencia se fêz hum magnifico Throno, em que se achava encuberta a Real Effigie do Mayor Principe do Mundo Nosso Augusto Soberano, e as inscripções, que na sua planta se verão.

Ao amanhecer do 4.º dia arvorou-se hũa Bandeira com as Armas Reaes no alto do referido Pavilhão correspondida com hũa Salva Real de 21 tiros. A' horas competentes do mesmo dia celebrou-se na mesma Parochial Missa solemne, e no fim *Te-Deum*, e hũa oração gratulatoria recitada pelo M. R. P. M. Fr. Francisco do Monte-Alverne em presença do corpo civil, Militar, Nobreza, Clero, e Povo. Findo este acto, sahio todo o concurso ao pateo da referida Parochial, onde estava postada a Tropa Miliciana, e immediatamente repetio-se outra Salva Real de 21 tiros; e depois desta, posto o Capitão-Mór Commandante da Villa (1) em meyo

(1) O capitão-mór era Vicente da Costa Taques Goes e Aranha, de que se fez menção em nota do fim do vol. IV e de quem se terá occasião fallar mais vezes em volumes posteriores a este.
(N. da R).

